

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios destinados aos Agentes de Trânsito, no exercício das suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais de fiscalização de trânsito, de interesse da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, no desempenho de suas competências institucionais, realiza extensas ações de fiscalização de trânsito ligadas à segurança das vias urbanas do Município. Nesse contexto, importa dividir, que no exercício desse papel institucional, surge a necessidade de empregar adequadamente os servidores do CITRAN na prestação dos serviços públicos que lhes são atribuídos, motivo pelo qual a caracterização uniformizada e personalização do profissional mostra-se de fundamental importância para a correta identificação e qualificação das atividades desenvolvidas à população de Independência, pois que o profissional devidamente uniformizado consubstancia conotação de segurança e especificação do órgão de trânsito no desdobramento de suas atividades operacionais. Cabe ressaltar também que o uso regular do uniforme pelo servidor tem uma duração estimada de 1 (um) a 2 (dois) anos, devido ao uso sob condições climáticas tais como sol intenso. Desta forma, justifica-se cabalmente a contratação de pessoa jurídica visando à confecção de Uniforme para os agentes de trânsito, pois, o uso deste, além dos aspectos de padronização e identificação perante a sociedade, se mostra indispensável também aos serviços prestados em situações extremas, por prover suas necessidades básicas de segurança e conforto nas diversas situações diárias. Por trabalharem diretamente na rua, a ausência do referido item implica no comprometimento da segurança dos Agentes de Trânsito, até mesmo colocando a vida dos mesmos em risco devido ao risco de serem atropelados quando no exercício das atividades operacionais de fiscalização de trânsito. Além de proporcionar melhor rendimento operacional durante as atividades desempenhadas pelo CITRAN.

O objetivo desta contratação se fundamenta na qualificação e especificação dos servidores, por meio de vestimentas e acessórios apropriados, a fim de exercerem com segurança e conforto necessários as tarefas que lhes são regimentalmente impostas nas áreas de fiscalização de trânsito, sob responsabilidade institucional da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN.

2.1.2. DA ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	CAMISA DE COR AMARELA MANGA CURTA PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE. CONTA COM COSTURAS REFORÇADAS, PARA MAIOR DURABILIDADE, POSSUA EXCELENTE CAIMENTO. COM SUBLIMAÇÃO DO BRASAO DA CITRAN NO PEITO ESQUERDO, COM O NOME "AGENTE DE TRANSITO", NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA.	UNID	11
2	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL. CALÇA CONFECCIONADA EM RIP_STOP DE COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO NA COR PRETA. A PEÇA CONTA COM AJUSTE AMPLITUDE DE MOVIMENTOS, COM 08 BOLSOS, SENDO ELES, DOIS LATERAIS, DOIS	UNID	11

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

	FRONTAIS REFORÇADO COM ABERTURA PARA CANIVETE E FECHAMENTO ESTILO TAPETA COM VELCRO, DOIS LATERAIS NA ALTURA DO JOELHO E DOIS NA PARTE POSTERIOR DA CALÇA COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO. CONTÉM REGULAGEM NA CINTURA POR MEIO DE VELCRO, REFORÇO EM CORTE ESPECIAL ENTRE AS PERNAS. NA ALTURA DO JOELHO UM REFORÇO ACOLCHOADO COM COSTURAS QUADRICULARES EM MEIO A UMA DOBRA DE TECIDO. A CALÇA CONTA COM SISTEMA KEY POCKET.		
3	COTURNO BOTA EM COURO LEGÍTIMO ULTRA RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, A BOTA VEM COM UMA PEÇA EMBORRACHADA NA PARTE FRONTAL E NA PARTE LATERAL GARANTINDO UM EXCELENTE DESIGN, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, SOLADO DE BORRACHA ULTRA LIGHT TECHNOLOGY COM GRIP, RESISTENTE AO CALOR ATÉ 320 GRAUS E COM ENTRESSOLA EM E.V.A. SUPER LEVE E CONFORTÁVEL E UM FAST ROPE. DESSENHO COM TRAVAS PARA TÉCNICAS VERTICAIS, PROPORCIONANDO ASSIM MAIOR DURABILIDADE DO COTURNO AO REALIZAR TAL PRÁTICA. SUA PALMILHA HIGH PERFORMACE EM PU GEL. FORRADA COM FORRO ANTI BACTERICIDA E ANTI FUNGO. COR PRETA DOS TAMANHOS A COMBINAR.	PAR	13
4	MEIA-ESPORTIVA CANO LONGO, NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO 05: ALGODAO 76% POLIANA 20% ELASTODIENO 4% TAMANHOS A COMBINAR	PAR	24
5	BONÉ/GORRO EM RIPSTOP, TECIDO NA COR PRETA, COM BORDADO DO BRASAO DA CITRAN NA FRENTE E COM O NOME "AGENTE DE TRÂNSITO".	UNID	12
6	CINTO EM NYLON REFORÇADO, COM FIVELA DE METAL COM ESTRELA EM ALTO RELEVO NA FIVELA E PONTEIRA DE METAL PARA AJUDAR NA FIXAÇÃO DO CINTO, NA COR PRETA.	UNID	12
7	CAMISA GOLA POLO DE COR AMARELA MANGA CURTA PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE. CONTA COM COSTURAS REFORÇADAS, PARA MAIOR DURABILIDADE, POSSUA EXCELENTE CAIMENTO. COM SUBLIMAÇÃO DO BRASAO DA CITRAN NO PEITO ESQUERDO.	UNID	8
8	CAMISA DE COR AMARELA MANGA LONGA PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE. CONTA COM COSTURAS REFORÇADAS, PARA MAIOR DURABILIDADE, POSSUA EXCELENTE CAIMENTO. COM SUBLIMAÇÃO DO BRASAO DA CITRAN NO PEITO ESQUERDO, COM O NOME "AGENTE DE TRANSITO", NA PARTE DE TRAS DA BLUSA	UNID	11
9	BLUSA TERMICA – CAMISETA COM GOLA ALTA, MANGA LONGA LISA COM PROTEÇÃO SOLAR UV +50MATERIAL: FEITO EM TECIDO PREMIUM DE ALTA QUALIDADE COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER PROTEÇÃO: UV +50, NA COR PRETA, TAMANHOS A COMBINAR.	UNID	12
10	BLUSA TERMICA – CAMISETA COM GOLA ALTA MANGA LONGA LISA COM PROTEÇÃO SOLAR UV +50MATERIAL: FEITO EM TECIDO PREMIUM DE ALTA QUALIDADE COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER PROTEÇÃO: UV +50, NA COR AMARELA, TAMANHOS A COMBINAR.	UNID	12
11	GANDOLA MANGA LONGA EM TECIDO RIP STOP, 83% POLIESTER, 17% ALGODAO, NA COR AMARELA COM DOIS BOLSOS FRONTAIS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO, AJUSTE DE PUNHO EM VELCRO, COM O NOME DO AGENTE DE TRÂNSITO E TIPOSANGUINEO NO PEITO ESQUERDO E O BRASAO DO MUNICIPIO DO LADO DIREITO (BRAÇO), LADO ESQUERDO (BRAÇO) BRASAO DA CITRAN, COM FITA REFLETIVA NA COR CINZA NA PARTE FRONTAL E DE TRAS DA GANDOLA, COM O NOME "AGENTE DE TRANSITO", NA PARTE DE TRAS DA GANDOLA	UNID	11





GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

12	BORNAL PORTA TRECOS TÁTICO PERNA CARREGADOR, NA COR PRETA, POSSUINDO DOIS BOLSOS E TRES PORTAS CARREGADORES OU ACESSORIOS, CONFECCIONADO EM NYLON, CINTA QUE FIXA NA COXA E NO CINTO DO OPERADOR, TARJA SUPERIOR COM VELCRO DE 15 X 4 CM: MEDIDAS ALTURA 30 CM, LARGURA 17 CM E PROFUNDIDADE 5 CM.	UNID	11
13	CHAPÉU – TECIDO RIP STOP COM AJUSTE NO QUEIXO, COM MICROFURROS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, COM PROTEÇÃO UV50+, NA COR PRETA, COM BORDADO DO BRASÃO DA CITRAN NA FRENTE E COM O NOME “AGENTE DE TRÂNSITO”.	UNID	12
14	LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL POLICE CREE LED, GERA 260.000W E 710,000LUMENS DE RADIAÇÃO DE LUZ, POSSUINDO SOMENTE 52 CM DE COMPRIMENTO, MUITO ROBUSTA, RESISTENTE A CHUVA, BARRO E CONDIÇÕES ADVERSAS, POSSUI FOCO AJUSTÁVEL (ZOOM) DE 0X2000X, KIT:01 LANTERNA TÁTICA 710.000 LUMENS,01 ADAPTADOR PARA USO COM 3 PILHAS AAA,01 BATERIA 186 50 BLINDADA RECARREGÁVEL,01 CARREGADOR VEICULAR 12/DC,01 CARREGADOR (BIVOLT) 110/220V,01 BASTÃO SINALIZADOR.	UNID	4
15	RÁDIO - RÁDIO PORTÁTIL AO AR LIVRE WALKIE TALKIE UV DE BANDA COMPLETA GPS BLUETOOTH DE ALTA POTÊNCIA 5W MODULAÇÃO DE FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA, RÁDIO BIDIRECIONAL PORTÁTIL JC-8629 FREQUÊNCIA DE BANDA COMPLETA WALKIE TALKIE MODULAÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA 5W RADIOAMADOR DE ALTA POTÊNCIA GPS INTEGRADO FUNÇÃO BLUETOOTH, O RANGE DE FREQUÊNCIAS ESTÁ NA TERCEIRA FOTO, MAS TEM FM COMERCIAL(RX), DEPOIS AS SEGUINTE FREQUÊNCIAS: 108 A 136MHZ(RX AVIAÇÃO), 136 À 174MHZ(TX E RX), 220 À 350MHZ(TX E RX), 350 À 390MHZ(TX E RX), 400 À 520MHZ(TX E RX)	UNID	4
16	DISTINTIVO EM COURO E METAL OU METAL COM METAL. TODOS ESTES MODELOS ACOMPANHAM CORRETINHA. BRASÃO EM METAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE ALÉM DE RICO EM DETALHES POSSUI PRESILHA PARA CINTO EM AÇO. METAL COM BANHO DOURADO (OURO) OU NIQUELADO (PRATA) DISTINTIVO ORIGINAL	UNID	11
17	CONE DELIMITADOR EM PVC COM 75 CM DE ALTURA: CORES: LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS: DIAMETRO NO TOPO DO CONE:57,1MM: DIAMETRO DO FURO DO CONE 35,5MM: DIAMETRO DA BASE DO CONE:274,0MM: LARGURA DA BASE DO CONE:387,0MM: ALTURA TOTAL:700,0MM: ALTURA DO TOPO-1º FAIXA:84,6MM: DE 1º FAIXA: 150,3 MM: LARGURA DE 2º FAIXA:103,4MM: EMPILHAMENTO:1,40M X 40 PECAS: PESO TOTAL;1,140 KG. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O BRASÃO DA CITRAN.	UNID	10
18	SPRAY PIMENTA – SPRAY EM FRASCO COM PIMENTA EXTRA FORTE PARA DEFESA IMOBILIZANTE 100ML, DE BOA QUALIDADE	UNID	5
19	FITA PARA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70MM X 200M. FITA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIESTIREMO COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS	UNID	10



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

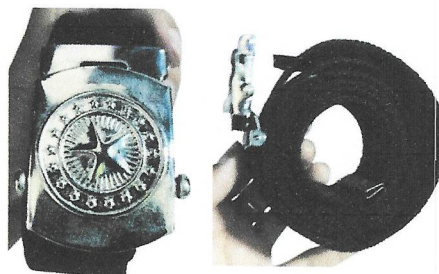
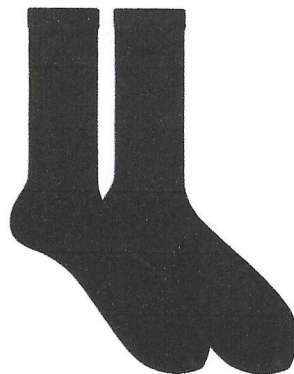
PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

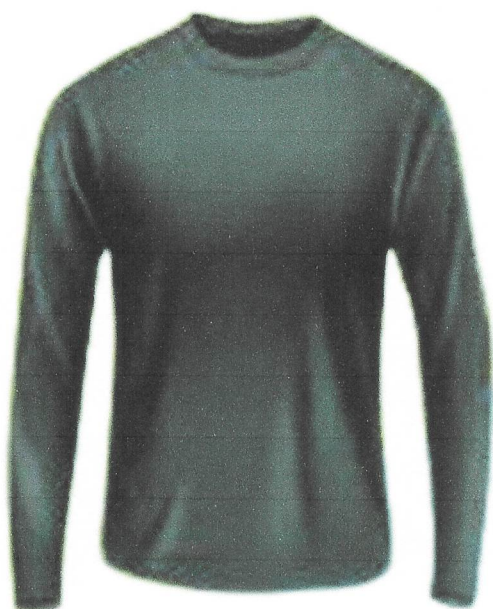




GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

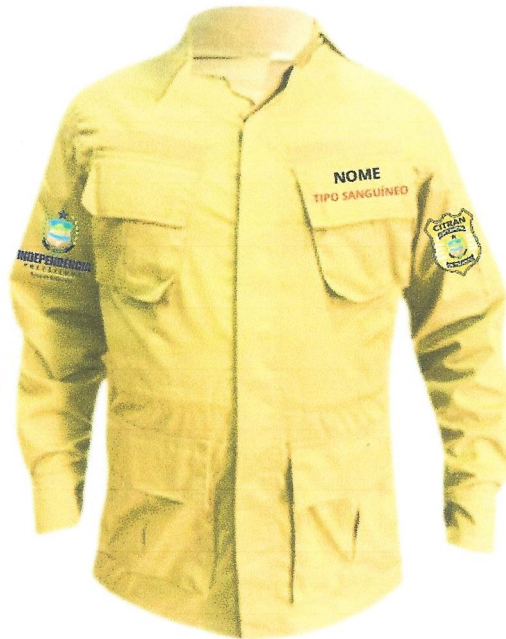






GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA





3. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

3.1. QUANTO À ENTREGA:

3.1.1. Para fornecimento do objeto deste Termo, o contratado deverá **FORNECER PRODUTOS DE FORMA PARCELADA**, em conformidade com as quantidades determinadas na **ORDEM DE FORCIMENTO**, a ser emitida pela Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, conforme especificações e local estabelecido, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida na Ordem de Compra.

3.1.2. O prazo para o início do fornecimento será de 05 (cinco) dias contadas a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, no qual consta a quantidade.

3.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

3.1.4. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, na proposta da empresa que ofertar o menor valor, e nos termos do contrato.

3.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

3.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de solicitação, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;

3.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da Contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

3.2.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

3.2.4. Nos valores contratados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de fornecimento do objeto cotado.

3.2.5. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

3.2.6. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas, a ser aplicada pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

4.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;



- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação no fornecimento dos produtos, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos forem entregues diferentes das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da contratada.
- f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Independência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido na Secretaria de Finanças do Município de Independência.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA;

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;



5.1.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

5.1.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

5.1.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF n° 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços e do contrato;

6.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

6.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº. 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual;


6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

6.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

6.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.7. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, contado da sua notificação;

6.8. Remover, às suas expensas, todo item que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



6.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.10. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações do objeto deste termo, salvo quando expressamente autorizado pela Unidade Administrativa solicitante.

6.11. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.12. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra ou Aquisição;

7.1.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

7.1.2. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

7.1.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;

7.1.5. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes deste Termo, bem como na proposta.

7.1.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR devidamente designado conforme art. 140 da Lei 14.133/2021, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

9.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa resultante do contrato correrá por conta da dotação orçamentária: 1501.04.122.0405.2.075, elemento de despesas: 33.90.30.00.

11. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 14.133/21 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

12. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA:

12.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

12.1.3. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) na Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) na Fazenda Municipal (ISS) no caso de prestador de Serviços (se for o caso);

12.2. REGULARIDADE FISCAL:

12.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;



12.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

12.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.3.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) empresa tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto deste processo, conforme especificações constantes do item 2.1.2, alíneas “a” e “b”.

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

12.5.1. Declaração expressa, na forma do anexo III desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal;
- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

13.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

13.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

13.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CAMISA DE COR AMARELA MANGA CURTA PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE. CONTA COM COSTURAS REFORÇADAS, PARA MAIOR DURABILIDADE, POSSUA EXCELENTE CAIMENTO. COM SUBLIMAÇÃO DO BRASAO		UNID	11		



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

	DA CITRAN NO PEITO ESQUERDO, COM O NOME "AGENTE DE TRANSITO", NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA.				
2	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL. CALÇA CONFECCIONADA EM RIP_STOP DE COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO NA COR PRETA. A PEÇA CONTA COM AJUSTE AMPLITUDE DE MOVIMENTOS, COM 08 BOLSOS, SENDO ELES, DOIS LATERAIS, DOIS FRONTAIS REFORÇADO COM ABERTURA PARA CANIVETE E FECHAMENTO ESTILO TAPETA COM VELCRO, DOIS LATERAIS NA ALTURA DO JOELHO E DOIS NA PARTE POSTERIOR DA CALÇA COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO. CONTÉM REGULAGEM NA CINTURA POR MEIO DE VELCRO, REFORÇO EM CORTE ESPECIAL ENTRE AS PERNAS. NA ALTURA DO JOELHO UM REFORÇO ACOLCHADO COM COSTURAS QUADRICULARES EM MEIO A UMA DOBRA DE TECIDO. A CALÇA CONTA COM SISTEMA KEY POCKET.		UNID	11	
3	COTURNO BOTA EM COURO LEGÍTIMO ULTRA RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, A BOTA VEM COM UMA PEÇA EMBORRACHADA NA PARTE FRONTAL E NA PARTE LATERAL GARANTINDO UM EXCELENTE DESIGN, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, SOLADO DE BORRACHA ULTRA LIGHT TECHNOLOGY COM GRIP, RESISTENTE AO CALOR ATÉ 320 GRAUS E COM ENTRESSOLA EM E.V.A. SUPER LEVE E CONFORTÁVEL E UM FAST ROPE. DESSENHO COM TRAVAS PARA TECNICAS VERTICAIS, PROPORCIONANDO ASSIM MAIOR DURABILIDADE DO COTURNO AO REALIZAR TAL PRÁTICA. SUA PALMILHA HIGH PERFORMACE EM PU GEL. FORRADA COM FORRO ANTI BACTERICIDA E ANTI FUNGO. COR PRETA DOS TAMANHOS A COMBINAR.		PAR	13	
4	MEIA-ESPORTIVA CANO LONGO, NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO 05: ALGODAO 76% POLIANA 20% ELASTODIENO 4% TAMANHOS A COMBINAR		PAR	24	
5	BONÉ/GORRO EM RIPSTOP, TECIDO NA COR PRETA, COM BORDADO DO BRASAO DA CITRAN NA FRENTE E COM O NOME "AGENTE DE TRÂNSITO".		UNID	12	
6	CINTO EM NYLON REFORÇADO, COM FIVELA DE METAL COM ESTRELA EM ALTO RELEVO NA FIVELA E PONTEIRA DE METAL PARA AJUDAR NA FIXAÇÃO DO CINTO, NA COR PRETA.		UNID	12	



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

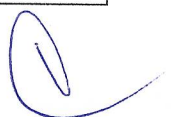
PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

7	CAMISA GOLA POLO DE COR AMARELA MANGA CURTA PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE. CONTA COM COSTURAS REFORÇADAS, PARA MAIOR DURABILIDADE, POSSUA EXCELENTE CAIMENTO. COM SUBLIMAÇÃO DO BRASAO DA CITRAN NO PEITO ESQUERDO.		UNID	8		
8	CAMISA DE COR AMARELA MANGA LONGA PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE. CONTA COM COSTURAS REFORÇADAS, PARA MAIOR DURABILIDADE, POSSUA EXCELENTE CAIMENTO. COM SUBLIMAÇÃO DO BRASAO DA CITRAN NO PEITO ESQUERDO, COM O NOME "AGENTE DE TRANSITO", NA PARTE DE TRAS DA BLUSA		UNID	11		
9	BLUSA TERMICA – CAMISETA COM GOLA ALTA, MANGA LONGA LISA COM PROTEÇÃO SOLAR UV +50MATERIAL: FEITO EM TECIDO PREMIUM DE ALTA QUALIDADE COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER PROTEÇÃO: UV +50, NA COR PRETA, TAMANHOS A COMBINAR.		UNID	12		
10	BLUSA TERMICA – CAMISETA COM GOLA ALTA MANGA LONGA LISA COM PROTEÇÃO SOLAR UV +50MATERIAL: FEITO EM TECIDO PREMIUM DE ALTA QUALIDADE COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER PROTEÇÃO: UV +50, NA COR AMARELA, TAMANHOS A COMBINAR.		UNID	12		
11	GANDOLA MANGA LONGA EM TECIDO RIP STOP, 83% POLIESTER, 17% ALGODAO, NA COR AMARELA COM DOIS BOLSOS FRONTAIS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO, AJUSTE DE PUNHO EM VELCRO, COM O NOME DO AGENTE DE TRÂNSITO E TIPOSANGUINEO NO PEITO ESQUERDO E O BRASAO DO MUNICIPIO DO LADO DIREITO (BRAÇO), LADO ESQUERDO (BRAÇO) BRASAO DA CITRAN, COM FITA REFLETIVA NA COR CINZA NA PARTE FRONTAL E DE TRAS DA GANDOLA, COM O NOME "AGENTE DE TRANSITO", NA PARTE DE TRAS DA GANDOLA		UNID	11		
12	BORNAL PORTA TRECO TATICO PERNA CARREGADOR, NA COR PRETA, POSSUINDO DOIS BOLSOS E TRES PORTAS CARREGADORES OU ACESSORIOS, CONFECCIONADO EM NYLON, CINTA QUE FIXA NA COXA E NO CINTO DO OPERADOR, TARJA SUPERIOR COM VELCRO DE 15 X 4 CM: MEDIDAS ALTURA 30 CM, LARGURA 17 CM E PROFUNDIDADE 5 CM.		UNID	11		



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

13	CHAPEU – TECIDO RIP STOP COM AJUSTE NO QUEIXO, COM MICROFURROS PARA MELHOR VENTILAÇÃO, COM PROTEÇÃO UV50+, NA COM PRETA, COM BORDADO DO BRASAO DA CITRAN NA FRENTE E COM O NOME “AGENTE DE TRÂNSITO”.		UNID	12		
14	LANTERNA TATICA PROFISSIONAL POLICE CREE LED, GERA 260.000W E 710,000LUMENS DERADIAÇÃO DE LUZ, POSSUINDO SOMENTE 52 CM DE COMPRIMENTO, MUITO ROBUSTA, RESISTENTE A CHUVA, BARRO E CONDIÇÕES ADVERSAS, POSSUI FOCO AJUSTAVEL (ZOOM) DE 0X2000X, KIT:01 LANTERNA TATICA 710.000 LUMENS,01 ADAPTADOR PARA USO COM 3 PILHAS AAA,01 BATERIA 186 50 BLINDADA RECARREGAVEL,01 CARREGADOR VEICULAR 12/DC,01 CARREGADOR (BIVOLT) 110/220V,01 BASTAO SINALIZADOR.		UNID	4		
15	RADIO - RÁDIO PORTÁTIL AO AR LIVRE WALKIE TALKIE UV DE BANDA COMPLETA GPS BLUETOOTH DE ALTA POTÊNCIA 5W MODULAÇÃO DE FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA, RÁDIO BIDIRECIONAL PORTÁTIL JC-8629 FREQUÊNCIA DE BANDA COMPLETA WALKIE TALKIE MODULAÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA 5W RADIOAMADOR DE ALTA POTÊNCIA GPS INTEGRADO FUNÇÃO BLUETOOTH, O RANGE DE FREQUÊNCIAS ESTÁ NA TERCEIRA FOTO, MAS TEM FM COMERCIAL(RX), DEPOIS AS SEGUINTES FREQUÊNCIAS: 108 A 136MHZ(RX AVIAÇÃO), 136 À 174MHZ(TX E RX), 220 À 350MHZ(TX E RX), 350 À 390MHZ(TX E RX), 400 À 520MHZ(TX E RX)		UNID	4		
16	DISTITIVO EM COURO E METAL OU METAL COM METAL. TODOS ESTES MODELOS ACOMPANHAM CORRETINHA. BRASÃO EM METAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE ALÉM DE RICO EM DETALHES PROSSUI PRESILHA PARA CINTO EM AÇO. METAL COM BANHO DOURADO (OURO) OU NIQUELADO (PRATA) DISTINTIVO ORIGINAL		UNID	11		
17	CONE DELIMITADOR EM PVC COM 75 CM DE ALTURA: CORES: LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS: DIAMETRO NO TOPO DO CONE:57,1MM: DIAMETRO DO FURO DO CONE 35,5MM: DIAMETRO DA BASE DO CONE:274,0MM: LARGURA DA BASE DO CONE:387,0MM: ALTURA TOTAL:700,0MM: ALTURA DO TOPO-1º FAIXA:84,6MM: DE 1º FAIXA: 150,3 MM: LARGURA DE 2º FAIXA:103,4MM: EMPILHAMENTO:1,40M X 40		UNID	10		





GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

	PECAS: PESO TOTAL 1,140 KG. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O BRASÃO DA CITRAN.					
18	SPRAY PIMENTA – SPRAY EM FRASCO COM PIMENTA EXTRA FORTE PARA DEFESA IMOBILIZANTE 100ML, DE BOA QUALIDADE		UNID	5		
19	FITA PARA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70MM X 200M. FITA PLASTICA COLORIDA EM POLIESTIREMO COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS		UNID	10		
VALOR TOTAL					R\$	

13.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Independência, localizado na Rua do Cruzeiro, nº 244, bairro Centro, em Independência-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: compras@independencia.ce.gov.br.

Independência-Ce, 18 de outubro de 2022.

Francisco Glevane de Lacerda
Autarquia de Cidadania e Trânsito de
Independência - CITRAN